



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI
Casa Arlindo Batista da costa

PROJETO DE LEI nº 672, 27 de março de 2025

Aprovado na Sessão de 03 de 04 de 2025

S. S. Câmara Municipal de Cubati

Presidente Rosivaldo Alves de Oliveira

1º Secretário Jailson de Jesus Silva

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) E O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL (FUMBEA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) e o FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL (FUMBEA) no Município de Cubati.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os animais são protegidos por leis desde 1934, quando o então presidente Getúlio Vargas promulgou o Decreto-Lei nº 24.645/34. Atualmente, contamos com um arcabouço legislativo extenso que resguarda os direitos dos animais em âmbitos internacional, federal, estadual e municipal. No entanto, a maior dificuldade reside na efetiva aplicação dessas normas, pois, diariamente, presenciamos a falta de proteção, os maus-tratos e o abandono de animais.

Em Cubati, o abandono e os maus-tratos a animais são recorrentes. Casos de envenenamento, espancamento, mutilação, atropelamentos, são frequentemente verificados, causando indignação e comoção na população. As cenas cruéis exibidas na TV e nas redes sociais, com casos divulgados em outras localidades, escancaram a realidade preocupante e impulsionam o debate sobre a forma como tratamos os animais em nossa cidade, evidenciando a ausência de políticas públicas voltadas para essa questão.

Apesar desse cenário, algumas organizações não governamentais atuam na defesa dos animais em diversas localidades, o que deverá ser implantado em Cubati, assim como inúmeras pessoas realizam ações pontuais para amenizar esse grave problema. No entanto, é essencial que esses esforços sejam articulados de forma institucional. A criação de um Conselho Municipal se faz necessária para legitimar e ampliar a participação da sociedade civil, das entidades e do poder público na construção de políticas voltadas ao bem-estar animal. Além disso, a instituição de um Fundo específico garantirá os recursos necessários para a implementação dessas iniciativas.

Diante disso, propomos ao Chefe do Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para o Bem-Estar Animal (COMBEA) e do Fundo Municipal de Políticas Públicas para o Bem-Estar Animal (FUMBEA), por meio do presente Projeto de Lei. O COMBEA terá a função de exercer o controle social, além de orientar e assessorar as Secretarias Municipais em questões relacionadas ao bem-estar animal. O FUMBEA, por sua vez, será o instrumento responsável pela captação e gestão dos recursos destinados à execução dessas políticas públicas, os quais ficarão vinculados a Secretaria de Meio Ambiente.

Assim sendo, solicitamos o apoio e a aprovação desta matéria, dada sua relevância para a proteção e o respeito aos animais em nosso município.



RÔMULO LEAL COSTA
Vereador